



PROJETO DE LEI Nº 185/2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial, no valor de R\$179.847,93 (cento e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0021.1.430	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar	
4.4.90.51 (2571)	Obras e instalações	158.050,47
4.4.90.51 (1571)	Obras e instalações	21.797,46
		179.847,93

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, no importe de R\$158.050,47 (cento e cinquenta e oito mil, cinquenta reais e quarenta e sete centavos) fica utilizado o superávit financeiro, quanto ao restante de R\$21.797,46 (vinte e um mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, I e II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluído no Plano Plurianual para o período 2022/2025, no Programa “0021 – EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ”, a ação “Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 25 de novembro de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária